



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.624, DE 30 DE OUTUBRO 2014.

Institui e nomeia a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação e da outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 211 e 214 da Constituição Federal,

Considerando que a Lei Federal nº 9.394 /1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do respectivo Plano em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios,

Considerando que a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e no artigo 8º determina a elaboração dos planos Estaduais e Municipais,

Considerando a relevante importância da construção do Plano Municipal de Educação contando com a participação da sociedade civil organizada,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída e nomeada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Assis, composta dos seguintes representantes:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Felipe Ramos Siqueira
Suplente: Alexander Ribeiro Seródio.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: Ricardo Soares Bergonso
Suplente: Giselli de Oliveira

III- Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Titular: Célia Maria dos Santos Barbosa
Suplente: Elisângela Fátima da Silva

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Amélia Artigas dos Santos
Suplente: Divana Ramos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.624, de 30 de outubro 2014.

V- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sílvia Regina Fernandes Mendes
Suplente: Marcos Augusto Sachetti

VI- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maurício Dorta de Souza
Suplente: Ulysses Telles Guariba Netto

VII- Representantes da Assessoria Técnico Pedagógica:

Titular: Roselene Fonseca
Suplente: Kátia Andrade Inez Silva

VIII- Representantes da Diretoria de Educação Infantil:

Titular: Maralice Bábista de Freitas Chiampi
Suplente: Carmem Sílvia do Carmo

IX- Representantes da Diretoria de Ensino Fundamental:

Titular: Sílvia Cristina Tomilheiro
Suplente: Juliana Camargo Albuquerque Frei

X- Representantes de Coordenadores Pedagógicos:

Titular: Maria Rita Ciciliato Franzolin
Suplente: Raquel Pessoa

XI- Representante de Professores da Educação Infantil:

Titular: Sílvia Maria Almeida Mota
Suplente: Nilza Maria Bertoni da Silva

XII- Representantes de Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Eliane Bernardes Bonequini Alvares
Suplente: Rosemary Escobar

XIII- Representantes de Professor de Desenvolvimento Infantil:

Titular: Barbara Helena Silva Gallano
Suplente: Alzirene Silva Santos Martini

XIV- Representantes de Professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE:

Titular: Rosimeire dos Santos
Suplente: Gislaïne Aparecida Marineli

XV- Representantes da Associação de Pais e Amigos para o Apoio ao Talento - ASPAT:

Titular: Ester Toshio Doi
Suplente: Graziela Cristina de Oliveira Holmo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.624, de 30 de outubro 2014.

XVI- Representantes de Entidades (SER/SIM/APAE):

Titular: Vilma Bianchi
Suplente: Maria Esmeralda Martins dos Santos

XVII- Representantes de Pais de Alunos da Educação Infantil:

Titular: Tatiana Regazzini Arruda
Suplente: Cristiane Damaceno de Souza Volpini

XVIII- Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental:

Titular: Ligia Cristina Gomes Rodrigues
Suplente: Maria Helena Guostella de Freitas Maldane

XIX- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Archimedes Becheli Filho
Suplente: Loilda de Almeida

XX- Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Rosangela Camargo Couto
Suplente: Arthur Kamegawa Borazio

XXI- Representantes do CACS/FUNDEB:

Titular: Nilson Silva
Suplente: Divanil Regina Terçarioli

XXII- Representantes de Escolas Privadas:

Titular: Viviane Lameu Ribeiro Paccini
Suplente: Estela Maris Cavalcanti Dos Santos

XXIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Regina Rodrigues
Suplente: Sergio Domingos

XXIV- Representantes de Universidades:

Titular: Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Suplente: Flavia Danieli

XXV- Representantes da Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Leide Célia Dainese Correia
Suplente: Rosenei Cristina Ribeiro Victor Alves

XXVI- Representantes de Gestores de Unidade Escolar Estadual:

Titular: Wilson Aparecido de Souza
Suplente: Celia Regina Marin

XXVII- Representantes de Docentes de Unidade Escolar Estadual:

Titular: Eva Cristina Aurélio Menezes
Suplente: Vanessa Aparecida Pereira Rosa de Almeida



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.624, de 30 de outubro 2014.

XXVIII-Representantes de Alunos de Unidade Escolar Estadual:

Titular: Eduarda Maria dos Santos
Suplente: Ana Amália Rodrigues Luna

XXIX- Representantes de Pais de Alunos da Unidade Escolar Estadual:

Titular: José Luciano Piedade Caetano
Suplente: Dimas Rodrigues dos Santos

Art. 2º- Compete a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação:

- I- Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual;
- II – Propor e realizar debates, objetivando elaborar um Plano que reflita os anseios e o atendimento das necessidades locais;
- III – Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo, e por ele, submetido à Câmara Municipal de Assis.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão se constituem de serviços públicos relevantes, não implicando em remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 30 de outubro de 2014.